



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**MATRIZ CURRICULAR**

**EJA II – 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Dias Letivos: 200**

**Semanas letivas: 40**

**Dias Semanais: 05**

**Duração hora/aula: 50 min - 5 tempos pedagógicos (diários)**

COMPONENTES CURRICULARES			Tempo de Aprendizagem IV		Tempo de Aprendizagem V		
			SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
Base Nacional Comum e Diversificada	Área I Linguagens	Língua Portuguesa	4	160	4	160	
		Educação Física	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	
		Língua Estrangeira Moderna	2	80	2	80	
	Área II Matemática	Matemática	4	160	4	160	
	Área III Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	
	Área IV Ciências Humanas	História	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	
	<b>Carga Horária</b>			<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>
	<b>Carga horária Total</b>			<b>1600</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**OBSERVAÇÕES**

1 - A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2 - A Estrutura Curricular do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA II, denominada como Tempo de Aprendizagem IV e V, com duração de dois anos e estrutura anual, com avaliação no processo e aprovação em todos os componentes curriculares da etapa, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A **Lei nº. 10.639/2003** e a **Lei nº 11.645/2008**, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente.

II - As **Diretrizes Municipais de Educação Ambiental** implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

III- As discussões dos componentes **Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável**;

IV - A **informática**, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada às práticas sociais;

3 - Para casos omissos, tratar com a Diretoria Pedagógica – DIPE.

SALVADOR, JULHO DE 2015  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.